

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor, de 13-12-2000
 Proc. PGE. 344/97 3.º Volume - Interessado: Procuradoria Geral do Estado - Assunto: Contratação de Vigias no Período Diurno e Noturno para Atender o Centro de Convivência Infantil, Pertence a esta Procuradoria Geral do Estado. - Com fundamento na cláusula Sexta do contrato PGE n.º 10/98 firmado em 16.10.98 e tendo em vista que houve negociação com a empresa (fls. 579), autorizo o pagamento da base mensal reajustada em R\$ 1.700,00 para o período de 16.10.2000 a 15.10.2001 a empresa Skema Serviços de Segurança Patrimonial S/C Ltda, conforme demonstrativo de cálculo de fls. 576 do processo acima.
 Autuação Provisória n.º 036/00 do PROC.PGE. 010/98 Interessado: Procuradoria Geral do Estado - Assunto: Fornecimento de Refeições aos Funcionários desta Procuradoria Geral do Estado.
 Com fundamento na cláusula Sétima do contrato PGE n.º 001/98, firmado em 12 de janeiro de 1998, autorizo o pagamento do novo valor Unitário da Refeição para o período de 09.09.2000 a 08.09.2001 à Empresa Santa Helena Comércio Alimentos Ltda, conforme demonstrativo de cálculos de fls. 65 do processo acima.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicados
 A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado comunica aos Procuradores do Estado que o Centro de Estudos da PGE pretende realizar, com início no primeiro semestre de 2001, cursos básicos e avançados de línguas dirigidos à área jurídica, com duas aulas semanais de 90 (noventa) minutos cada uma, nos períodos da manhã e da noite, abrangendo os seguintes idiomas: inglês, francês, italiano e espanhol.
 As aulas serão dadas no auditório do 2º andar do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado.
 Os Procuradores interessados poderão fazer sua pré-inscrição até as 18 horas do dia 19 de Dezembro de 2000, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento, das 9h às 15h, por telefone (3107.8451), pessoalmente ou fax (0xx-11-3105.6253), em cada uma das modalidades de cursos, para formação dos grupos.
 A realização dos cursos dependerá do número de Procuradores previamente inscritos - Maiores informações poderão ser obtidas no Centro de Estudos da PGE, pelo telefone 11-3107.8451.

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, Drª Rosali de Paula Lima, convida os Procuradores do Estado Presidentes de Comissões Processantes Permanentes (CPP) e um Procurador de cada Consultoria Jurídica, a ser indicado por ofício encaminhado ao Centro de Estudos pelo respectivo Chefe da unidade até o dia 1º de março de 2001, para o curso: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, que se realizará nos dias 12, 14, 16, 19, 21 e 23 de março de 2001, no auditório do Centro de Estudos, sito à Rua Álvares Machado, 18, 1º andar, São Paulo, Capital, com a seguinte programação:
 Curso de Processo Administrativo Disciplinar
 Dia 12 de março de 2001 (segunda-feira)
 9h30: Abertura
 Drª Rosali de Paula Lima
 Procuradora Geral do Estado
 10h: Procuradoria de Procedimentos Disciplinares do Município
 Palestrante: Drª Maria Carolina Galvão Barbosa Fedózi (Procuradora do Município)
 14h30: Princípios Informadores do Processo Administrativo Disciplinar
 Palestrante: Dr. Elival da Silva Ramos (Procurador do Estado - Assessor Chefe)
 Dia 14 de março de 2001 (quarta-feira)
 9h30: Portaria e Citação
 Palestrante: Dr. Luiz Justo Severo Tordini (Procurador do Estado - Assessor)
 Dia 16 de março de 2001 (sexta-feira)
 9h30 : Causas de Nulidade e Incidentes Processuais
 Drª Célia Marisa Prendes (Procuradora do Estado aposentada)
 Dia 19 de março de 2001 (segunda-feira)
 9h30 : Extinção da Punibilidade
 Dr. Eduardo Augusto Muijlaert Antunes (Procurador do Estado)
 Dia 21 de março de 2001 (quarta-feira)
 9h30: Relatório Final e Julgamento
 Dr. Fábio Alves Rosa (Procurador do Estado aposentado)
 Dia 23 de março de 2001 (sexta-feira)
 9h30: Recurso e Direito de Petição
 Drª Maria Christina Tibiriçá Bahbouth (Procuradora do Estado - Assessora)
 Visita a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares do Município: exclusiva aos Procuradores Presidentes de Comissões Processantes Permanentes. O dia será fixado posteriormente, conforme a conveniência dos interessados.

Debatadores
 Dr. Carlos Ari Vieira Sundfeld (Procurador do Estado)
 Dr. Cláudio Bueno da Costa (Procurador do Estado aposentado)
 Dr. Edmir Netto de Araújo (Procurador do Estado - Assessor)
 Dra. Heloisa Gonçalves Bartoli (Procuradora do Estado - Assistente)

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
 Comunicado
 Escala de Plantões Judiciais dos Procuradores(as) do Estado desta P.A.J.-Criminal para o Mês de Dezembro/2000

DIAS	PROCURADORES(AS)
22/12	Dr. Rafael Ramia Muneratti
29/12	Drª. Raquel Débora de Oliveira

TRANSPORTES METROPOLITANOS
 Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO
 Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903
 Fone: 288-8368

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO
 Despachos do Coordenador
 De 5-10-2000 - CTC/TCF/1365/00
 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.
 Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionados(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28- Operar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 ADILSON TADEU DOIMO

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
2775/00	06072-A	05/10/00	R\$ 130,31

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
2778/00	06070-A	05/10/00	R\$ 130,31

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
2777/00	06071-A	05/10/00	R\$ 130,31

De 6-10-2000 - CTC/TCF/1366/00
 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionados(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28- Operar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 JESSICA SILVA DA CRUZ

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
2787/00	06075-B	06/10/00	R\$ 130,31

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
2689/00	06074-A	06/10/00	R\$ 260,61 (Reincidente)

De 16-10-2000 - CTC/TCF/1367/00
 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionados(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28- Operar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 LINCOLN CONRADO

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
2900/00	06101-A	16/10/00	R\$ 130,31

De 17-10-2000 - CTC/TCF/1368/00
 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionados(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28- Operar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 MANOEL MARTINS DOS ANJOS

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
2917/00	06103-A	17/10/00	R\$ 260,61 (Reincidente)

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
2920/00	06102-A	17/10/00	R\$ 130,31

De 18-10-2000 - CTC/TCF/1369/00
 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionados(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28- Operar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 OLIVEIRA NETO TRANSP. TUR. LTDA

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
2913/00	06104-A	18/10/00	R\$ 260,61 (Reincidente)

De 20-10-00 - CTC/TCF/1370/00
 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionados(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28- Operar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 VIACAO NASSER LTDA

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
2897/00	06105-A	20/10/00	R\$ 260,61 (Reincidente)

De 30-10-00 - CTC/TCF/1371/00
 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionados(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28- Operar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
3069/00	06106-A	30/10/00	R\$ 260,61 (Reincidente)

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
3161/00	06109-A	30/10/00	R\$ 260,61 (Reincidente)

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
2918/00	06107-A	30/10/00	R\$ 260,61 (Reincidente)

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
3072/00	06108-A	30/10/00	R\$ 260,61 (Reincidente)

De 8-12-2000 - CTC/TCR/1374/00
 Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, tem 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data de Infrção	Placa do Veículo	Proprietário/conductor
7983-A	06/12/00	COQ-7463	ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
7872-A	06/12/00	CRT-3381	ADHEMAR ANTONIO DE SOUZA
8011-A	06/12/00	DAD-5631	ADRIANO GONCALVES REGATIERI
7875-A	06/12/00	CRH-2863	ALTON FAUSTINO DA SILVA
8013-A	06/12/00	LZG-7492	ALTON JOSE DOS SANTOS
7973-A	06/12/00	DAR-9076	CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
8018-A	06/12/00	CDM-5913	DEMETRIO BISPO BORGES
7952-A	06/12/00	CPR-0675	FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
7981-A	06/12/00	ETA-7894	FRANCISCO PEREIRA DA COSTA
7900-A	06/12/00	CLT-9159	GELSON ESTEVAO DOS SANTOS
8019-A	06/12/00	CVT-7734	IVANILDO JOSE DOS SANTOS
7975-A	06/12/00	CSC-4464	JILSON OLIVEIRA DA SILVA
8016-A	06/12/00	COL-4286	JOSE BONFIM BARBOSA DE OLIVEIRA
8008-A	06/12/00	BWR-2901	JOSE HUMBERTO NOBREGA DE LIMA
8010-A	06/12/00	BSC-3001	JOSE JAILSON DA SILVA
7986-A	06/12/00	COF-8793	JOSE RAIMUNDO DE JESUS
8009-A	06/12/00	BPM-8112	JURANDI PEREIRA DA SILVA
8015-A	06/12/00	BYH-4080	JUVENAL BATISTA DA SILVA
7871-A	06/12/00	BIT-5709	LEIA ALVES FERNANDES
7870-A	06/12/00	BWM-4107	MARCIO ALEXANDRE FRANCO AZEVEDO
7999-A	06/12/00	CJA-7473	MARITIMA SEGUROS S/A
7982-A	06/12/00	BPM-2733	MILTON GILLOU
7873-A	06/12/00	DES-1666	NILSON ALVES DA SILVA
7874-A	06/12/00	COL-3435	ODILON RODRIGUES BARBOSA
7985-A	06/12/00	CAJ-2324	PONTUAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
8012-A	06/12/00	CPH-4750	RAIMUNDO PEREIRA FILHO
8020-A	06/12/00	CAU-4448	RAINEIDE SOUZA AMARANTE OLIVEIRA
7950-A	06/12/00	BTR-6458	ROGERIO APARECIDO LISBOA
7984-A	06/12/00	BUP-5804	SERGIO MURILLO DA SILVA
7972-A	06/12/00	CLH-7949	VALDIR NUNES DE SOUZA
7874-A	06/12/00	CBS-9743	VALTER APARECIDO COELHO
8000-A	06/12/00	CKN-8573	VIOMAR GATTI

De 12-12-2000
 Com fundamento no artigo 42, inciso I, letras "a", do Decreto nº 34.184/91, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:
 Processo STM - 1452/92 - Interessada: Auto Viação Urubupungá Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-202TRO-000-R. Aprovo a alteração da denominação da linha C-202TRO-000-R, Osasco (Jardim Umarama) - São Paulo (Pirituba), passando a denominar-se: C-202TRO-000-R, Osasco (Jardim Adalgisa) - São Paulo (Pirituba).
 Processo STM - 1233/92 - Interessada: Independência Transporte Coletivo Ltda - Assunto: Alteração de Características Operacionais da linha C-012TRO-000-R. Aprovo a alteração de horários e frota da linha C-012TRO-000-R, Embu-Guaçu (Cipó) - São Paulo (Terminal Metropolitano do Jabaquara), conforme fls. 869/872, itinerário e ponto inicial, conforme fls. 873/874, com alteração da extensão da linha e de seus seccionamentos tarifários, a saber:
 C-012TRO-000-R, 42,355 km
 C-012TRO-S01-R, 3,499 km
 C-012TRO-S02-R, 38,856 km.
 Processo STM - 0731/92 - Interessada: Viação Ferraz Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-269TRO-000-R. Aprovo a alteração de horários e frota da linha C-269TRO-000-R, Itaquaquecetuba (Cidade Kerel) - São Paulo (Estação Itaquera), conforme fls. 296/299.
 Processo STM - 0743/92 - Interessada: Auto Viação Urubupungá Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-261TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-261TRO-000-R, Santana de Parnaíba (Várzea de Souza) - São Paulo (Lapa), conforme fls. 546/547, com extensão de 30,587 km.
 Processo STM - 2033/95 - Interessada: Auto Viação Urubupungá Ltda - Assunto: Alteração de Características Operacionais da linha C-352TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-352TRO-000-R, Santana de Parnaíba (Cidade São Pedro) - São Paulo (Lapa), conforme fls. 75/76, com extensão de 29,640 km.
 Processo STM - 1164/92 - Interessada: Auto Viação Urubupungá Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-310TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-310TRO-000-R, Santana de Parnaíba (Colinas da Anhanguera) - São Paulo (Lapa), conforme fls. 59, com extensão de 25,714 km.
 Processo STM - 0743/92 - Interessada: Auto Viação Urubupungá Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-261TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-261TRO-000-R, Santana de Parnaíba (Várzea de Souza) - São Paulo (Lapa), conforme fls. 546/547, com extensão de 30,587 km.
 Processo STM - 1651/92 - Interessada: Auto Ônibus Soamin Ltda - Assunto: Alteração de Características Operacionais da linha C-001TRO-000-R. Aprovo a alteração de horários e frota da linha C-001TRO-000-R, Itapeperica da Serra (Parque Paraíso) - São Paulo (Santo Amaro), conforme fls. 1016/1019, itinerário e ponto final conforme fls. 1020, com extensão de 23,363 km, para o Serviço Semi-Expresso C-001EX1-000-R, Itapeperica da Serra (Parque Paraíso) - São Paulo (Santo Amaro), alteração de itinerário e ponto final conforme fls. 1023, com extensão de 23,490 km, para o Serviço Complementar (Bifurcação) C-001B11-000-R, Embu (Jardim Batista) - São Paulo (Santo Amaro), alteração de itinerário e ponto final conforme fls. 1028, com extensão de 16,033 km, bem como alteração de sua denominação para: Embu (Jardim Santo Eduardo) - São Paulo (Santo Amaro).
 Processo STM - 2879/95 - Interessada: Viação Transdutra Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-362TRO-000-R. Aprovo a alteração de horários e frota da linha C-362TRO-000-R, Itaquaquecetuba (Jardim Califórnia) - Guarulhos (Jardim Santa Mena), via Arujá (Jardim Santa Emília), conforme fls. 57/60, itinerário conforme fls. 61, com extensão de 26,602 km.

Comunicado
 A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:
 1) no Processo STM - 1515/92, da Empresa de Ônibus Guarulhos S/A, referente à linha C-250TRO-000-R, Guarulhos (Jardim Itapóá) - São Paulo (T M Penha), contém as seguintes propostas:
 a) Cancelamento do Serviço Complementar (Bifurcação) C-250B11-000-R, Guarulhos (Jardim Diogo) - São Paulo (T M Penha), via Jardim Santa Mena.
 b) Criação de linha de ônibus intermunicipal de característica comum entre Guarulhos (Jardim Adriana) - São Paulo (T M Penha), via Jardim Santa Mena e Vila Hermínia, com as características operacionais constantes de fls. 459/464, em substituição ao Serviço Complementar (Bifurcação) a ser cancelado.
 c) Autorização da operação da linha à Empresa de Ônibus Guarulhos S/A até a conclusão do procedimento seletivo para a escolha da empresa a ser delegada a prestação dos serviços de acordo com a legislação vigente.
 2) no Processo STM - 1734/93, da Empresa de Ônibus Circular Humaitá Ltda, referente à linha C-066TRO-000-C, Santo André (Jardim Las Vegas) - São Paulo (Luz), via Jardim Alvorada - Circular, contém a seguinte proposta:

a) Estabelecimento de viagens a operar em regime Semi - Expresso, com a seguinte denominação: C-066EX1-000-C, Santo André (Jardim Las Vegas) - São Paulo (Luz), via Jardim Alvorada - Circular, com frota de 10 (dez) veículos tipo microônibus, com as características operacionais constantes de fls. 327/335.
 3) no Processo STM - 1387/92, da Viação Campo Limpo Ltda, referente à linha C-125TRO-000-R, Embu (Jardim São Marcos) - São Paulo (Pinheiros), contém a seguinte proposta:
 a) Estabelecimento de viagens a operar em regime Semi - Expresso com frota de 08 (oito) veículos tipo microônibus, com a seguinte denominação: C-125EX1-000-C, Embu (Jardim São Marcos) - Taboão da Serra (Largo do Taboão), com as características operacionais constantes de fls. 554/560.
 4) no Processo STM - 1388/92, da Viação Campo Limpo Ltda, referente à linha C-124TRO-000-C, Embu (Jardim Santo Eduardo) - São Paulo (Clínicas), via Campo Limpo, contém a seguinte proposta:
 a) Estabelecimento de viagens em regime Semi - Expresso com frota de 08 (oito) veículos tipo microônibus, com a seguinte denominação: C-124EX1-000-C, Embu (Jardim Santo Eduardo) - Taboão da Serra (Largo do Taboão), com as características operacionais constantes de fls. 1260/1266.
 Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com as propostas acima.

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME
 Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
 Fone: 3816-0700

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 13-12-2000
 Processo nº 37/98 - Prov. 09 - DAAE - Interessado: A.D.A.
 De acordo com o parecer PJU nº 290/2000, fls. 275/279, autorizamos a alteração do termo de contrato de nº 99/23/00003.6, de 03/02/99 e aditivos, celebrado com a Elite Vigilância e Segurança S/C Ltda., consubstanciada na prorrogação de prazo de vigência por mais 1 mês, bem como a realização da despesa decorrente, no valor de R\$ 112.082,07, observadas as normas legais.
 Rua Butantã, 285 - Pinheiros - 5º andar - telefone 813.39.30- CEP 05424-140 - São Paulo-SP.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
 Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
 F: 818-4244

REITORIA

Resolução USP-4.805, de 8-12-2000
 Altera dispositivo do Regimento do Instituto de Matemática e Estatística
 O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em Sessão de 5-12-2000, baixa a seguinte resolução:
 Artigo 1º - O inciso I do art. 13 do Regimento do Instituto de Matemática e Estatística, baixado pela Resolução 4.127, de 31-10-94, passa a ter a seguinte redação:
 "I - quatro representantes docentes, sendo um de cada Departamento;"
 Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Resolução USP-4.806, de 8-12-2000
 Altera dispositivos do Regimento da Faculdade de Educação
 O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em Sessão de 5-12-2000, baixa a seguinte resolução:
 Artigo 1º - O inciso II do art. 2º do Regimento da Faculdade de Educação, baixado pela Resolução 4.046, de 19-11-93, passa a ter a seguinte redação:
 "II - propiciar a formação pedagógica, em cursos de licenciatura, a professores de ensino fundamental e ensino médio;"
 Artigo 2º - O art. 4º passa a ter a seguinte redação:
 "Artigo 4º - A Escola de Aplicação é órgão integrante da Faculdade de Educação, responsável pelo ensino fundamental e ensino médio, possuindo regimento próprio."
 Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Resolução USP-4.807, de 13-12-2000
 O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em Sessão de 30-3-2000, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em Sessão de 7-11-2000, baixa a seguinte resolução:
 Artigo 1º - Fica desativado o Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária denominado Núcleo de Estudos do Crescimento e do Desenvolvimento Humano, criado pela Resolução 3.970, de 9-11-92.
 Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 92.1.26021.1.7).
Portaria GR-3